



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098/2012

EMENTA: “Dispõe sobre enquadramento, no Distrito Industrial de Barra do Piraí, da empresa Apolo Higiene e Beleza S/A, para fins de aplicação do benefício da Lei Estadual nº. 5636/2010 e Lei nº. 5792/2010.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, **JOSÉ LUÍS ANCHITE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o teor da Lei Estadual nº. 5636/2010 e Lei nº. 5792/2010;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 3º, artigo 1º da Lei Municipal 1960/2011 e parágrafo 1º, artigo 1º da Lei Municipal nº. 1689/2010, que cria o Distrito Industrial de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO que a empresa APOLO HIGIENE E BELEZA S/A está instalada no imóvel localizado à BR 393, Km 254, s/nº, Bairro Belvedere, cuja área está localizada no Distrito Industrial de Barra do Piraí, de conformidade com o Plano Diretor do município;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº. 005/2012, emitido pela CEMA – Comissão Especial Municipal de Avaliação, contido no processo administrativo nº. 6913/2012;

DECRETA:

Artigo 1º. – Considera-se instalada no Distrito Industrial de Barra do Piraí a empresa **APOLO HIGIENE E BELEZA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.065.635/0001-44, para fins de aplicação do benefício da redução da alíquota de ICMS a 2%, conforme estabelecido pela Lei 5636/2010 e Lei nº. 5792/2010.

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE SETEMBRO DE 2012.

vis to

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

smtde/euler/smg/ebmp